



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 001/2007

#### COMISSÃO ANTIDOPING DA CBC

O Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**,

I - Nomear a Comissão Antidoping da CBC para o processo e julgamento dos casos de doping em provas internacionais realizadas no Brasil e encaminhamento de suas decisões para análise da União Ciclística Internacional - UCI, na forma que segue:

Presidente: **EDUARDO DE ROSE**

Membros: **ALEXANDRE HELLENDER DE QUADROS e PAULO MARCOS SCHMITT**

II - Informar que os casos de doping detectados em provas ou competições exclusivamente nacionais serão julgados, sem prejuízo de outras normas aplicáveis à espécie, pelo disposto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, sendo encaminhado o laudo e demais documentos ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD para as providências cabíveis. Já as provas que pontuam para o ranking internacional – UCI que tiverem nos exames antidoping resultado adverso, serão objeto de julgamento consoante as normas e sanções internacionais.

III – Esta resolução passa a vigorar a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 02 de abril de 2007.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**

**Presidente**